

de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:
TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho a **CLAUDIO JOSÉ DANGELO FERREIRA**, matrícula 175.297-9, Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001975/2022-12.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS MARQUES DA SILVA**, matrícula 0280.065-9, e **JOSE ROBERTO PAIVA COSTA**, matrícula 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, firmado com a empresa **ALCIONE SOUZA DOS REIS**, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar **LUCAS MARQUES DA SILVA**, matrícula 0280.065-9, e **JOSE ROBERTO PAIVA COSTA**, matrícula 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, firmado com a empresa **LEONARDO MARUO R DE QUEIROZ – MARUSOM**, que tem por objeto a prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00000859/2022-75.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar **THIAGO ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula 280.706-8, e **EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS**, matrícula 277.506-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00191, emitida em favor de **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de

proteção, segurança e socorro, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000781/2022-99.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 15/2021 - CONAM/DF (SEI nº 76586644), inciso I, que constitui Grupo de Trabalho - GT para estudar e apresentar ao plenário, minuta de revisão da Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo 00092-00000430/2021-82, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o GT/CONAM/DF para estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF, minuta de revisão da Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo 00092-00000430/2021-82.

I - **ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO**, na função de membro titular e **JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA**, na condição de primeiro suplente, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF;

II - **ELISA MARIA LIMA MEIRELLES**, na função de membro titular e **PATRICIA VALLS E SILVA**, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

III - **MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO**, na função de membro titular e **MARCOS DE LARA MAIA**, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

V - **DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO**, na função de membro titular e **PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO**, na condição de primeiro suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e Dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

VI - **NORMA CHEMIN**, na função de membro titular e **PATRICIA COSTA BUENO**, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;

VII - **KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO**, na função de membro titular e **NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA**, na condição de primeiro suplente, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF;

VIII - **PATRICIA SILVA CARCERES**, na função de membro titular e **ROSSANA SANTOS DE CASTRO**, na condição de primeiro suplente, representantes da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA; e

IX - **LEILIANA SARAIVA DE OLIVEIRA**, na função de membro titular e **Tiago Geraldo de Lima** na condição de primeiro suplente, representantes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar **FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA**, matrícula 280.851-X, em substituição ao servidor **GABRIEL SILVEIRA PEREZ DE ARRUDA**, para compor a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo FJZB 0196-000002/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: